

### Balcão de empregos de Nova Friburgo oferece 257 vagas

O balcão de empregos de Nova Friburgo está com cerca de 257 vagas em aberto. Ao todo, são 108 cargos diferentes, com ou sem a necessidade de experiência. As oportunidades são para diversos níveis de escolaridade...

Pág 02

### Polícia prende suspeito de matar Fátima Loureiro

Na última semana, a Polícia Civil de Araruama prendeu o suspeito de ter matado Fátima Loureiro, de 51 anos, que estava desaparecida desde o dia 3 de setembro, conforme previamente noticiado na Edição 1030 do Jornal Logus Notícias.

Pág 02

### Rio vai propor adoção de tax free para turistas estrangeiros

O estado do Rio de Janeiro pretende apresentar, na próxima reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), em novembro, uma proposta de adoção de tax free (isenção de impostos) para compras de turistas estrangeiros.

Pág 13

### Eventos ao ar livre deverão ser acessíveis a pessoas com deficiência

Eventos realizados ao ar livre terão que adaptar seus ambientes e instalações para pessoas com deficiência de acordo com os critérios da norma de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Pág 13

## IFRJ oferece 72 vagas para curso técnico em Meio Ambiente em Arraial do Cabo



## Profissionais de saúde terão condições de repouso durante jornada de trabalho



O Poder Executivo deverá estabelecer condições para o repouso dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem durante a jornada de trabalho e intervalos. A determinação é da Lei 9.859/22, de autoria da deputada Mônica Francisco (Psol), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de terça-feira (20).

Segundo a norma, as unidades de saúde públicas deverão disponibilizar condições de repouso adequadas para os profissionais: área exclusiva para descanso com estrutura física e ambiente amplamente arejado. As dimensões do espaço devem ser proporcionais à quantidade de profissionais diariamente em serviço na unidade. A lei precisa ser regulamentada pelo Executivo.

**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Polícia prende suspeito de matar Fátima Loureiro

Na última semana, a Polícia Civil de Araruama prendeu o suspeito de ter matado Fátima Loureiro, de 51 anos, que estava desaparecida desde o dia 3 de setembro, conforme previamente noticiado na Edição 1030 do Jornal Logus Notícias.

O principal suspeito do crime, o namorado da vítima, foi preso no município de Vargem Alta, no Espírito Santo, após um trabalho

de inteligência da 118ª Delegacia de Polícia.

Segundo a polícia, Fátima saiu de casa com o namorado no dia 3 de setembro e não deu mais notícias aos seus familiares. As investigações dão conta de que Fátima teria sido assassinada em Araruama e o corpo deixado em São Pedro da Aldeia, sendo encontrado pela polícia no dia 13 de

setembro.

A Justiça decretou a prisão temporária, pelo prazo de 30 dias, para impedir que o suspeito interfira nas investigações do caso. De acordo com a irmã da vítima, outras situações de violência já vinham acontecendo contra Fátima. O homem foi levado para a delegacia de Araruama e encaminhado para o sistema prisional.

## Balcão de empregos de Nova Friburgo oferece 257 vagas

O balcão de empregos de Nova Friburgo está com cerca de 257 vagas em aberto. Ao todo, são 108 cargos diferentes, com ou sem a necessidade de experiência.

As oportunidades são para diversos níveis de escolaridade,

que vão desde o ensino fundamental ao superior. Os interessados devem comparecer à Casa do Trabalhador, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A sede da Casa do Trabalhador fica na Avenida Alberto Braune, nº 223, na antiga Ro-

doviária, no Centro, ao lado da Prefeitura.

A lista completa das vagas está disponível na web.

O telefone para contato da Casa do Trabalhador é o (22) 2525-9205 ou pelo Whatsapp nº (22) 99793-5451.

## Feirão Emprega Terê oferece 326 vagas até domingo no bairro São Pedro, em Teresópolis

O Programa 'Emprega Terê' divulgou cerca de 326 oportunidades de emprego disponíveis. Para quem busca colocação no mercado de trabalho, nesta semana, a cidade está recebendo o Feirão Emprega Terê na Praça dos Expedicionários, no bairro São Pedro.

O Feirão oferece oportunidades de emprego, requerimento de carteira de trabalho digital, orientação sobre seguro-desemprego e qualificação profissional. Os atendimentos ao público acontecem até este domingo (25), das 10h às 16h.

Os candidatos devem ter

em mãos RG, CPF, número do PIS (se não houver, o cadastro é gerado na hora) e a carteira de trabalho (se não tiver, é possível solicitar pelo Portal Emprega Terê). São cadastradas experiências anteriores, qualificação profissional e áreas de interesse do candidato.

## Escolas de Petrópolis começam a construir seus próprios mapas de perigo e rotas de fuga

Os próprios estudantes e professores de 22 escolas municipais de Petrópolis, Região Serrana do Rio, vão ajudar a construir o mapa de perigo, o sistema de alerta e alarme das unidades, as rotas de fuga e os exercícios simulados para facilitar a evacuação das salas de aula em uma situação de emergência.

O treinamento começou nesta segunda-feira (19), através do programa Escola Resiliente, da Prefeitura, e deve durar dois meses e busca fomentar a cultura da prevenção de desastres nas escolas.

Em 2014, a Defesa Civil foi incluída no currículo escolar da rede municipal.

"Para que poder público e sociedade mudem a forma de pensar as chuvas, a resiliência, o papel de

cada um na nossa segurança com relação às fortes chuvas que são comuns em Petrópolis", disse o prefeito Rubens Bomtempo.

Uma equipe da Secretaria de Defesa Civil vai, a cada turno, a uma das 22 escolas participantes. Lá, é feita uma apresentação do programa Escola Resiliente. Depois, é criado o Comitê de Segurança Escolar, composto por estudantes, professores e funcionários. Desse comitê saem 3 brigadas escolares. Cada uma com "micro missões" voltadas para as missões, respectivamente, de prevenir, preparar e responder a desastres.

"Vamos fazer essa capacitação até o dia 4 de outubro. Serão 2 escolas por dia. Nessa primeira visita à unidade, entregamos um cronograma, dando as diretrizes e

os modelos de como as brigadas escolares farão as tarefas. Durante todo o processo, os participantes poderão tirar dúvidas com as nossas equipes via WhatsApp", disse o secretário de Defesa Civil, Gil Kempers.

A primeira escola a receber o programa foi a Escola Municipal Clemente Fernandes, da 24 de Maio (mas está funcionando na Casa de Educação Visconde de Mauá). Cerca de 30 pessoas, entre estudantes, professores e funcionários participaram na segunda-feira (19).

"Em novembro, cada escola fará uma apresentação do que foi construído. Além disso, elas promoverão um simulado de desocupação", disse a secretária de Educação, Adriana de Paula.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### NOTIFICAÇÃO - EMPRESA ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA ME

**EMPRESA: ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA ME**

**CPF/CNPJ nº.: 04.264.421/0001-80**

**ENDEREÇO: Rua Santa Luisa, nº 218, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP - 20511-030, e-mail engplanltda@gmail.com, tel.: (21) 9 6921- 9156**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº. 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade URGENTE para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento do 5º termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços de nº 099/2017, oriundo do Procedimento Administrativo de nº 832/2017, VEM POR MEIO DESTA,

#### **NOTIFICAR**

A empresa **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.264.421/0001-80, com sede estabelecida na : Rua Santa Luisa, nº 218, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP - 20511-030, e-mail engplanltda@gmail.com, tel.: (21) 9 6921-9156, para que **realize as instalações dos aparelhos de ar condicionados nas unidades UPA e DECAU (Secretaria de Saúde) no prazo de 5 dias**. A ausência de respostas acarretará em sanções a empresa, conforme previsto no termo de referência.

**Araruama/RJ, 22 de setembro de 2022**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### INTIMAÇÃO

**Processo nº 7122/21.**  
**Ao Sr. LUCAS MEDEIROS LIMITE – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, MATRÍCULA 9949579**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 7122/2021, oriundo da Secretaria de Administração, **venho intimar para apresentação das alegações finais**, no prazo de 10 dias.

**Araruama, 21 de setembro de 2022.**



Luis Henrique Belo Brasil  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **26 de setembro de 2022**, às 15h (aprovada pela Comissão Executiva), na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presencias, para deliberarem sobre a seguinte:

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho e Expediente;
4. ORDEM DO DIA
  - 4.1 - Ajuda de custo para os Conselheiros para o curso do TCE;
  - 4.2 - Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2022;
  - 4.3 - Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), realizado no dia 18 de setembro de 2022.
5. ASSUNTOS GERAIS.

**Araruama, 19 de setembro de 2022.**

**Lucia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS/AR.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº. 20.121.579-5 e do CPF nº. 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, proferem a presente **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/SESAU/2022**, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 3.062/2022, celebrado com a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede estabelecida à Rua Felipe Boller Junior, nº 4260, Jardim São Fernando, Pirassununga/ SP, CEP: 13.631-120, neste ato por seu representante legal Marcos Antônio Engler, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, CEP: 13.630-150, portador da carteira de identidade nº 18.563.058-3, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, com fulcro nos

artigos 58, inciso I, 78, inciso XII e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelas seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 3.062/2022, notadamente no que tange a inexecução por parte da contratada no prosseguimento do objeto contratual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde notificou por diversas vezes a contratada, visando o adimplemento do Contrato Administrativo em referência, e que infelizmente não houve êxito;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/SESAU/2022**, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares)”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.062/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 3.062/2022, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**Araruama, 11 de Agosto de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/SESAU/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

051/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 219 à 267 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 683 a 687 do processo administrativo n.º 10.330/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.330/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preço para Aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme especificações no Termo de Referência.					
2	<b>CARDIOVERSOR.</b> Display Tipo: - LCD TFT colorido, com Indicação de nível de bateria, Bateria recarregável removível, ECG (Eletrocardiograma) 12 derivações simultâneas com cabo opcional) Entradas: - Cabo de ECG 3 ou 5 vias. - Cabo de ECG 10 vias (opcional). - MÓDULO DEA indicações visuais, instruções de RCP, USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas. SB: - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível. Soft DEA: - Software para visualização dos dados transferidos para o PC. Forma de onda: - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: - Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: - Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules (opção de energia entregue limitada em 200 Joules). Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantis. MARCAPASSO; IMPRESSORA; SpO2 (Oximetria)	UNID	4	CMOS DRAKE	R\$39.350,00	R\$157.400,00
6	<b>BEBÊ CONFORTO:</b> Tipo de instalação: Cinto de segurança Material: Plástico, Poliéster, Metal Descrição do produto: Cor predominante cinza, Alça giratória, indicadores de instalação, proteção contra impactos laterais e vem com base para veículo. O bebê conforto tem proteção contra impactos laterais e assento ultra macio. O apoio de cabeça e a almofada redutora são removíveis e laváveis. Cinto de segurança de 3 pontos com protetores acolchoados e ajuste de altura. Alça para transporte ergonômica, a capota, removível e retrátil e base para veículo. Aprovado pelo inmetro conforme a norma abnt nbr 14.400 para crianças do nascimento a 13kg.	UNID	3	STYLL	R\$ 471,60	R\$ 1.414,80
VALOR TOTAL					R\$158.814,80	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/SESAU/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ Nº: 41.703.093/0001-06	Telefone: (22) 98817-0595	
Endereço: Rua Oscar Clark, nº 750, loja 104 – Parque Mataruna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-717
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:medlagoscirurgica.rj@gmail.com">medlagoscirurgica.rj@gmail.com</a>		
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki		
RG nº 31.980.954-7 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	C	P F : 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com solicitação da secretaria municipal de saúde, em até 05 dias após a emissão de empenho;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Saúde de Araruama – RJ, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU, que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/SESAU/2022

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.330/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SESAU/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

051/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 219 à 267 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 683 a 687 do processo administrativo n.º 10.330/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.330/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preço para Aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme especificações no Termo de Referência.					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SESAU/2022

1	<p><b>MONITOR DE MULTIPARÂMETROS:</b></p> <p>Análise de arritmia e segmento ST, Eletrocardiograma/ECG (12D opcional), Oximetria, Pressão não invasiva, respiração e Temperatura. Alimentação: Rede Elétrica 100 a 240VCA (automática) Frequência: 50/60 hz; 240 VA. Bateria recarregável (opcional) Monitor Interno Tipo: Cristal Líquido colorido de matriz ativa TFT tamanho da tela 12 Polegadas; (diagonal). Tela de alta resolução e visibilidade. Integração de informações e curvas na mesa tela. Controle automático de brilho. Saída para monitor de vídeo externo. Integração, com central de Monitorização /rede de monitores. Interfaces e configurações específicas para cada Ambiente (Terapia intensiva, Centro cirúrgico, pronto atendimento e Diagnóstico) e Paciente (neonato, pediátrico e adultos). Teclas de acesso rápido (disparo de medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc). Diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário. Botão rotacional que facilita navegação nos fichários. Alarmes áudio visuais. Monitor compacto que pode ser transportado com alça de transporte. Além de parâmetros internos (pré configurados) pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente.</p>	UNID	4	Prolife	R\$ 18.780,00	R\$ 75.120,00
4	<p><b>BOMBA INFUSORA</b></p> <p>Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Compatível com equipo padrão de qualquer marca; possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré-definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4; Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min); Taxas de BOLUS/ Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). Alarmes: indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca;</p>	UNID	4	Mobraz	R\$ 7.730,00	R\$ 30.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$106.040,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ Nº: 24.099.485/0001-80	Telefone: (21) 99780-1575	
Endereço: Condomínio Industrial, S/N – Lote 05, Quadra A - Itatiquara		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.985-535

Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rodolphoribeiro@betel-sa.com">rodolphoribeiro@betel-sa.com</a>	
Representante: Rodolfo Ribeiro da Silva	
RG nº 26.398.487-4 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 142.508.307-21

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SESAU/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com solicitação da secretaria municipal de saúde, em até 05 dias após a emissão de empenho;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Saúde de Araruama – RJ, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU, que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro

de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SESAU/2022

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

### ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.330/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**Rodolpho Ribeiro da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/SESAU/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º

051/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 219 à 267 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 683 a 687 do processo administrativo n.º 10.330/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.10.330/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preço para Aquisição de equipamentos médico para transformar ambulância simples em UPG Móvel, para atender as Unidades de Saúde do Municipal de Araruama, conforme especificações no Termo de Referência.					
3	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE Transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros Controles diretos para volume corrente, frequência, Relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual. Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca; alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Tecla de stand by; Silenciador de alarme por 2 minutos; Entrada de bateria externa de 11,1 vdc; Válvula reguladora de pressão incorporada; Peso aproximado: 4 kg.	UNID	4	Takaoka	R\$52.289,45	R\$209.157,80
5	INVERSOR DE VOLTAGEM Tensão de Entrada: 12V;Tensão de Saída: 110V+-5%; Onda de Saída Modificada; Entrada USB; 1Entrada para Tomada; Frequência de Saída: 60Hz±3Hz; Eficiência Mínima: > 93%; Proteção Contra Superaquecimento: 60°C ± 10%; Alerta de Baixa Tensão Quando o Atinge 10V±0,5V; Proteção Contra Alta Tensão 15V±0,5V; Proteção Contra Subtensão de Entrada 10V±0,5V; Ventilação Interna; Eficiência em Altas Transferências; Função de Multi Proteção; Dimensões (CxLxA): 345x190x90mm; Potência Nominal 1500W; Potência de Pico 3000W.	UNID	6	Haionik	R\$4.397,69	R\$26.386,14



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/SESAU/2022

VALOR TOTAL

R\$235.543,94

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:jbtcomercio@gmail.com">jbtcomercio@gmail.com</a>	
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães	
RG nº 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerencia-

dor, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com solicitação da secretaria municipal de saúde, em até 05 dias após a emissão de empenho;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Saúde de Araruama – RJ, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU, que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/SESAU/2022

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 051/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.330/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**  
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

A Secretária Municipal de Educação, Anna Paula da Silva Franco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos que concluirão o 5º ano em 2022, e portanto, estarão aptos a cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II, na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral no ano de 2023.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 — A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 — A organização do concurso fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 — O resultado desse concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.4 — A aplicação das provas, nos locais e dias marcados conforme este Edital, deve respeitar rigorosamente

os protocolos de segurança e prevenção da Covid-19 da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.5 — No dia, horário e local, os candidatos e seus responsáveis, devem observar o uso correto da máscara facial e não provocar aglomeração.

1.6 — Ao responsável é vedado adentrar o local de aplicação de prova, devendo somente acompanhar o candidato até o portão e deixá-lo sob a responsabilidade dos funcionários da Unidade Escolar.

1.7 — Para a realização da prova, o candidato deve portar seu material pessoal de higienização para proteção contra a COVID-19 (álcool a 70%, preferencialmente em gel, máscara de proteção), bem como o material para realização da prova (caneta azul ou preta, lápis e borracha).

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 — As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral serão realizadas no site ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)) de 26/09/2022 a 30/09/2022.

2.2 — A inscrição do candidato interessado é de responsabilidade do seu responsável legal.

2.3 — Para realizar a inscrição, o responsável legal deve observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.3.1 — Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Privada de Araruama.

2.3.2 — Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)), no prazo estabelecido neste edital;

2.3.3 — Responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.4 — O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deve informar no ato da inscrição.

2.5. Considerar-se-á indeferida a inscrição que não atenda o disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

#### 3 - DAS PROVAS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

3.1 — A prova de seleção realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2022, no horário das 09h às 12h, com duração de 03 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual — 40 pontos — e questões objetivas — 60 pontos —, sendo 02 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 — O candidato deve se apresentar no local da realização da prova 01 hora antes da aplicação.

3.1.2 — O candidato, no ato da realização da prova, deve portar e apresentar, obrigatoriamente, um dentre os seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de estudante; ou qualquer documento oficial com foto.

3.1.3 — O candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, deve no ato da realização da prova, apresentar laudo médico, que comprove a necessidade do suporte.

3.2 — A Prova Objetiva é constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 — 15 Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2 — 15 Questões de Matemática.

3.3 — Os objetos de aprendizagem das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, disponíveis no Anexo IV deste edital.

3.4 — A Produção Textual deve ser apresentada em forma de texto narrativo, distribuído em parágrafos, observando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 — Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

4º - a idade mais elevada dentre os que estão empatados.

3.6 — Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatos com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

#### 4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 — Para a realização das provas, o candidato deve se dirigir à escola polo escolhida no ato da inscrição dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 — O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 — A prova de seleção será aplicada por equipes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 — A prova de seleção será aplicada observando-se 01 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 — Primeiro Momento: aplicação da prova de Produção Textual;

4.4.2 — Segundo Momento: aplicação da prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 — Terceiro Momento: aplicação da prova de Matemática.

4.5 — Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 — A transcrição das alternativas para o cartão-resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.6.1 — O cartão-resposta deve ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.6.2 — A questão que tiver mais de uma opção marcada no cartão-resposta será desconsiderada para cômputo de pontuação.

4.7 — Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, assim como é vedada a utilização de livros, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablets, calculadora ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 — Não é admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

4.9 — Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão-resposta ao aplicador.

4.10 — Após o transcurso do tempo de aplicação da prova, nos termos deste Edital, é autorizado ao candidato que leve o caderno de questões de Matemática e Língua Portuguesa.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 — O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 07 de novembro de 2022, no site ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)) e outros meios oficiais.

5.2 — Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 28 de novembro de 2022 no site oficial ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)) e outros meios oficiais.

5.3 — Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (anexo II), na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de novembro de 2022.

5.4 — O recurso deve ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 — O gabarito final e resultado final serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2022, no site ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)) e outros meios oficiais.

#### 6- DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 — Será disponibilizado para o ano letivo de 2023 o total de 90 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste Edital.

6.1.1 — Do total de vagas, 75% (67) delas serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20% (18) serão preenchidas por alunos integrantes da Rede Privada e/ou Estadual de Ensino de Araruama e 5% (05) serão destinadas a alunos com deficiência.

6.1.2 — Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência ou das redes de Ensino Estadual ou Privada, as vagas remanescentes devem ser preenchidas exclusivamente por alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

#### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 — Classificam-se todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentre o número de vagas.

7.2 — A classificação será organizada em listas distintas de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato se inscreveu:

7.2.1 — Lista de Classificados – Alunos da Rede Municipal de Araruama.

7.2.2 — Lista de Classificados – Alunos das Redes Particular e Estadual de Araruama.

7.2.3 — Lista de Classificados – Alunos com Deficiência de Acordo com o item 2.4.

#### 8- DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 — É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2022, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido os demais requisitos deste edital.

8.2 — O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final pontuação inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.3 — É irreversível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.3.

8.4 — Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede Municipal de Ensino de Araruama, nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato.

#### 9- DA MATRÍCULA

9.1 — A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II subsequente respeitará o cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgadas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao calendário escolar para o ano de 2023.

9.2 – Em caso de eventual não preenchimento das vagas, por quaisquer motivos, haverá convocação para completar as vagas disponíveis, conforme disposto neste edital, resguardando os critérios de classificação e percentual na distribuição das vagas.

9.3 – O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição com documentação específica, sob pena de desqualificação do certame.

9.4 – No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato com deficiência deve apresentar laudo comprobatório da condição declarada.

10.1 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site ([www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br)) e outros meios oficiais.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Matrícula 10701

### ANEXO I

**LOCAIS POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL**

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
----------------------	----------

1º DISTRITO	
<b>Colégio Municipal Professora Nair Valladares</b>	Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 – Parque Mataruna.
<b>Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho</b>	Rua Vitória Helena, s/nº, Vila Capri.
2º DISTRITO	
<b>Praça Escola Prof. Afrânio Valladares</b>	Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 – QD. F Itatiquara
3º DISTRITO	
<b>Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel</b>	Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente.
4º DISTRITO	
<b>Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos</b>	Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca.
5º DISTRITO	
<b>Escola Municipal André Gomes dos Santos</b>	Rua Novo Horizonte, s/nº, Bananeiras.

### 10- DISPOSIÇÕES FINAIS



### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Representante Legal do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF do Representante : \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção para Ingresso na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de \_\_\_\_\_ questão nº \_\_\_\_\_.  
Gabarito Divulgado: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato : \_\_\_\_\_

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Bilingue Municipal Sueli Amaral Segunda correção da Produção Textual.

#### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Razões do Recurso/ Argumentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal : \_\_\_\_\_



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO III

#### **CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	26 a 30 de setembro de 2022
Realização das Provas	06 de novembro de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	07 de novembro de 2022
Divulgação do resultado Preliminar	28 de novembro de 2022
Período de Interposição de Recurso	30 de novembro de 2022
Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	05 de dezembro de 2022

### ATO Nº381 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **THALES ALAIR SOUZA DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº384 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **HELIO GABRIEL GONÇALVES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº379 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **JOSE MAURICIO DIAS DA CUNHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº382 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº385 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº380 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **SILVANA GOMES VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº383 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ISRAEL MARINHO DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 386 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **ALVARO ASSUNÇÃO MOREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 387 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **CARLOS HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 388 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **JOSÉ RODOLFO SILVA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 20º setembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 053/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14589/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

### IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 053/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CESAR E ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, através do Processo Administrativo nº 14607/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

### IMPUGNAÇÃO – PREGÃO SRP 078/2022

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **RHINO ENGENHARIA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 17752/2022, que foi julgado **PROCEDENTE** pela Secretaria Requisitante.

### RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO SRP 043/2022

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 16989/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO Nº 16881/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de calçada e ciclovia** da orla da praia dos amores e trecho da Orla da Pontinha – Bairro Pontinha – Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/09/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de setembro de 2022.**

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMLI**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO Nº 15347/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada de relevância, com atestado de capacidade técnica para a realização da renovação da autorização Ambiental** para operação em pátio de depósito de resíduos classe “A” provenientes de terraplanagem e dragagens, para uso futuro dos materiais em área de 50.000m², situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2022

Hora: 16:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/09/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 22 de setembro de 2022.**

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMLI**

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### **Ratificação nº13/SEPOL/2022**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº 13.862/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para HD CH TURISMO DE BACAXÁ EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 29.106.483/0001-95, no valor de R\$ 10.000,00( Dez mil reais) cujo objeto é a contratação de empresa para locação de ônibus, para apresentação do coral dos idosos da Superintendência da Terceira Idade.

**Gabinete da SEPOL, 15/08/2022**

**Kátia Gonçalves**  
**Secretária de Política Social**

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### **Ratificação nº14/SEPOL/2022**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº 14.557/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para EXPER DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.642.168/0001-00, no valor de R\$ 14.527,00( Quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a banda marcial e coral da Superintendência da Terceira Idade.

**Gabinete da SEPOL, 15/08/2022**

**Kátia Gonçalves**  
**Secretária de Política Social**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Ratificação nº15/SEPOL/2022

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº 14.554/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para EXPER DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.642.168/0001-00, no valor de R\$ 567,00( Quinhentos e sessenta e sete reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de faixas de Miss personalizadas para

atender as idosas da Superintendência da Terceira Idade .

Gabinete da SEPOL , 17/08/2022

**Kátia Gonçalves**  
Secretária de Política Social

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Ratificação nº16/SEPOL/2022

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº

8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº 16.089/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.378.513/0001-33-00, no valor de R\$ 15.465,00(Quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a troca da lona vinílica e instalação de toldos da SEPOL e do CRAS do Mutirão.

Gabinete da SEPOL , 02/09/2022

**Kátia Gonçalves**  
Secretária de Política Social

### ERRATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 063/202**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente aos erros materiais constantes dos itens nº 4, 5, 7 e 9 da referida

Ata, constante do processo administrativo n.º 5.440/2022.

Leia –se:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama.					
1	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR VERMELHA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/Galão	100	INDUTIL	R\$738,00	R\$73.800,00
2	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AZUL. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/Galão	100	INDUTIL	R\$738,00	R\$73.800,00
3	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR PRETA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/Galão	100	INDUTIL	R\$738,00	R\$73.800,00
4	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AMARELA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/Galão	1000	INDUTIL	<b><u>R\$738.00</u></b>	<b><u>R\$738.000.00</u></b>
5	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR BRANCA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/Galão	1000	INDUTIL	<b><u>R\$738.00</u></b>	<b><u>R\$738.000.00</u></b>
6	Microesfera de vidro, tipo II-A, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiada, conforme as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, aplicação por aspersão. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25 Kg	3500	INDUTIL	R\$482,00	R\$1.687.000,00

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ERRATA

9	Rolo com 150 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	<u>Unidade</u>	<u>100</u>	<u>COMPEL</u>	<u>R\$14,50</u>	<u>R\$1.450,00</u>
10	Rolo com 90 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	100	COMPEL	R\$8,50	R\$850,00
11	Trincha com 1 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílica.	Unidade	50	CONDOR	R\$4,50	R\$225,00
12	Trincha com 1 1/2 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílica.	Unidade	50	CONDOR	R\$6,50	R\$325,00
13	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) faixa de largura de 0,40m, cor branca.	M2	2500	SINALPAVI	R\$212,00	R\$530.000,00
14	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) LEGENDAS, NÚMEROS E SETAS.	M2	200	SINALPAVI	R\$269,00	R\$53.800,00
15	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) pictogramas e símbolos.	M2	50	SINALPAVI	R\$303,00	R\$15.150,00
16	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) sonorizador (reductor de velocidade).	M2	50	SINALPAVI	R\$208,00	R\$10.400,00
17	Adesivo de contato para fixação do laminado elastoplástico. O produto deve ser entregue em latas de, no máximo, 14kg, e com validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega.	KG	2800	SINALPAVI	R\$59,80	R\$167.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$4.164.040,00</b>

Araruama, 20 de Setembro de 2022.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha  
Procuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

## Petrobras anuncia nova redução no preço do GLP para as distribuidoras

A Petrobras anunciou nesta quinta-feira (22) nova redução no preço de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha.

A partir desta sexta-feira (23), o preço médio de venda do quilo de GLP para as distribuidoras cairá de R\$ 4,0265 para R\$ 3,7842, equivalente a R\$ 49,19 por botijão de 13kg. A redução média será de R\$ 3,15 por 13kg.

Segundo informou a Petrobras, essa redução acompanha a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da empresa, "que busca o equilíbrio dos seus preços com o mer-

cado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações e da taxa de câmbio".

### Outros ajustes

Essa é a segunda redução do preço médio de venda do GLP da Petrobras para as distribuidoras em setembro e a terceira do ano. No último dia 13, o preço médio de venda do gás de cozinha passou de R\$ 4,23/kg para R\$ 4,03/kg, equivalente a R\$ 52,34 por 13kg, com redução média de R\$ 2,60 por 13 kg.

Em 9 de abril, houve redução de R\$ 4,48/kg para R\$ 4,23/kg, equivalente a R\$ 54,94 por 13kg.



A redução média refletida foi de R\$ 3,27 por 13kg.

Já em março, hou-

ve variação, mas para cima. No dia 11 daquele mês o preço médio de

venda do GLP para as distribuidoras passou de R\$ 3,86/kg para R\$ 4,48/kg,

equivalente a R\$ 58,21 por 13kg e refletindo reajuste médio de R\$ 0,62 por kg.

## Eventos ao ar livre deverão ser acessíveis a pessoas com deficiência



Eventos realizados ao ar livre terão que adaptar seus ambientes e instalações para pessoas com deficiência de acordo com os critérios da norma de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É o que determina a Lei 9.858/22, de autoria da ex-deputada Tânia Rodrigues, que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de terça-feira (20/09).

A norma estabelece diversos critérios a serem cumpridos para que

pessoas com deficiência e mobilidade reduzida tenham acesso a serviços, como a distribuição do público em setores próximos às rotas de fuga; garantia de conforto, segurança, boa visibilidade e acústica; além de disponibilizar banheiros prioritários.

Em caso de descumprimento, os estabelecimentos estarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor. Os empreendimentos terão o prazo de 180 dias para a adaptação de seus ambientes às normas.

### Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA os servidores** do quadro permanente para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)**, no dia **27 de setembro de 2022**, terça-feira, às 18:45h em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 19:00h em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Cartão Alimentação (Magistério e Apoio);
- 2 – Piso Nacional Magistério (33,24%);
- 2 – Assuntos gerais.

Araruama, 20 de setembro de 2022.

Luis Marcel Loureiro Motta  
Presidente

## IFRJ oferece 72 vagas para curso técnico em Meio Ambiente em Arraial do Cabo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRJ) de Arraial do Cabo está oferecendo 72 vagas para o curso técnico em Meio Ambiente.

O curso é ofertado para jovens que estarão cursando o segundo ano do ensino médio em 2023 ou que já concluíram a educação básica. A duração do curso é de quatro semestres, sem estágio obrigatório.

Os interessados podem realizar as inscrições no site do IFRJ até o próximo dia 14 de outubro.

O processo seletivo para a turma de 2023 conta com vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e será feito por meio de sorteio público, previsto

para ocorrer entre os dias 09 e 11 de novembro.

Segundo o edital, a classificação geral será publicada no dia 21 de novembro e as aulas começarão em fevereiro do próximo ano. A grade curricular do curso inclui disciplinas como Legislação Ambiental, Recursos Hídricos, Ecologia de Sistemas Costeiros, dentre outros temas que permitem a formação de profissionais qualificados capazes de atender as demandas socioeconômicas do país.

O curso é uma excelente oportunidade para aqueles que desejam se formar como Técnico Ambiental, que, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Téc-

nicos, podem exercer atividades como elaboração de relatórios e estudos ambientais, organização de programas de Educação Ambiental, operação de sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos, dentre outras atividades. Os técnicos ambientais podem atuar tanto no setor público quanto privado, em estabelecimentos de licenciamento ambiental, unidades de conservação da natureza, cooperativas e associações.

Para mais informações sobre o processo de seleção, para o Curso Concomitante / Subsequentes de Técnico em Meio Ambiente, acesse o edital nº 36/2022, no site do IFRJ.

## Rio vai propor adoção de tax free para turistas estrangeiros

O estado do Rio de Janeiro pretende apresentar, na próxima reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), em novembro, uma proposta de adoção de tax free (isenção de impostos) para compras de turistas estrangeiros. Além da aprovação unânime dos 27 secretários estaduais de fazenda do conselho, a política precisará ser votada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) para ser implementada.

O tema foi debatido na terça-feira (20) na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). O secretário estadual de Turismo, Sávio Neves, explicou que dispensar turistas estrangeiros do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de produtos selecionados significaria uma renúncia fiscal de cerca de R\$ 19 milhões. Por outro lado, a expectativa da Secretaria de Turismo é que haja um aumento de R\$ 100 milhões em vendas.

“O tax free já funciona no mundo inteiro, em algumas cidades e países desenvolvidos, e a gente colocaria o Brasil e o Rio de Janeiro, de forma especial, em um patamar importante de incentivo ao comércio de artigos que o turista sempre compra mais”,

afirma Sávio Neves, que acredita que outros estados que recebem turistas estrangeiros caminharão na mesma direção.

A isenção de impostos para turistas estrangeiros existe em cerca de 60 países, incluindo vizinhos como o Uruguai e o Chile, além de Peru e Colômbia que aderiram à política recentemente. Os defensores da proposta argumentam que a possibilidade de não pagar impostos na hora de fazer compras é um dos critérios que tornam destinos turísticos mais atraentes.

Neves prevê que, com a aprovação do projeto no Confaz e na Alerj, seja possível implantá-lo já no primeiro semestre do ano que vem. Outra etapa necessária é a escolha, via licitação, de uma empresa privada para operar o sistema de tax free, que será informatizado, integrando comerciantes e o fisco estadual para dar rastreabilidade às compras.

A empresa Global Blue, operadora de tax free em mais de 40 países, participou do evento e apresentou que algumas questões legais precisam ser discutidas na elaboração da política de isenção de impostos, como quais produtos serão elegíveis, quais turistas podem se beneficiar da isenção e

se haverá um valor mínimo para as compras, entre outros pontos. Modelos diferentes ao redor do mundo também preveem diferentes formas de desoneração, como já comprar o produto sem o imposto na loja, ou ser reembolsado do valor dos impostos no aeroporto, antes de retornar para o seu país de origem.

Assessor da presidência da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do estado (Fecomércio RJ), Luiz Velloso disse que a federação estará pronta para ajudar os comerciantes interessados em implementar o sistema, caso ele seja aprovado. Para isso, será mobilizado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). “É importante que o Rio de Janeiro seja a porta de entrada do tax free no Brasil”, afirmou ele.

Velloso destaca que o estado recuperou o fluxo de turistas brasileiros ao longo deste ano, mas ainda não conseguiu retomar as viagens de estrangeiros no mesmo número que recebia antes da pandemia. “A Fecomércio entende que é um mecanismo que vem para ajudar o varejo. Estamos saindo de um momento de graves crises, e é uma notícia boa”.